



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro
CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais
Telefax: (31) 3572-1244/ e-mail: pmi.gabinete@uol.com.br
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 924, DE 21 DE JULHO DE 2003

Autoriza cessão de créditos em precatórios judiciais que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

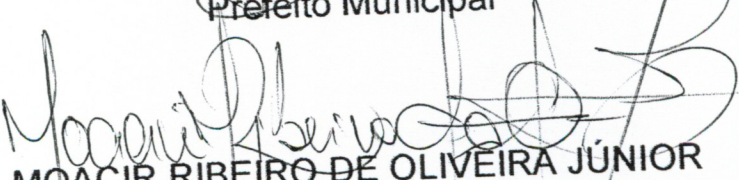
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer cessão de crédito a terceiros, com deságio de até vinte e cinco por cento (25%), nos autos de Precatórios nºs. 2002.01.00.011590-9 e 2002.01.00.024140-0, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da Primeira (1ª) Região.

Art. 2º - A autorização a que alude o artigo primeiro (1º) desta Lei refere-se aos valores nominais individuais, atualizados em primeiro (1º) de julho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 21 de julho de 2003, 40º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro